

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PESSOAS IDOSAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 1 – UnB/60MAIS, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas extraordinárias destinadas a pessoas idosas, para ingresso em seus cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa atender, no que lhe cabe, aos objetivos da Política do Envelhecer Saudável, Participativo e Cidadão (PESPC) da UnB, instituída pela Resolução CDH nº 001/2023, da Câmara de Direitos Humanos da UnB, com o intuito de promover o envelhecimento saudável, participativo, digno e cidadão.

1.1.1 Considera-se pessoa idosa a que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o primeiro dia do registro acadêmico, conforme art. 1º da Lei nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003, e suas alterações.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.3 A seleção de que trata este edital compreenderá a avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A prova de redação em Língua Portuguesa será realizada no Distrito Federal.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas a serem preenchidas não compõem o quadro de vagas primárias da instituição, tratando-se de vagas extraordinárias ofertadas pelas unidades acadêmicas que optaram por aderir à iniciativa, e estão listadas no Anexo II deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A solicitação de inscrição no processo seletivo de que trata este edital é gratuita.

3.2 Será admitida a solicitação de inscrição **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2 Para os candidatos que **não dispuserem de acesso à internet**, serão disponibilizados locais com acesso à internet, nos endereços abaixo, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, observados o dia e o horário de atendimento de cada local.

| CIDADE/UF | LOCAL |
|------------------|--|
| Brasília/DF | Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebbraspe |
| Brasília/DF | Decanato de Ensino de Graduação (DEG) – Andar Térreo do Prédio da Reitoria |

3.2.2.1 Nos locais listados no subitem 3.2.2 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do processo seletivo. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

3.3 O candidato, no ato da solicitação de inscrição, deverá:

a) preencher a ficha de solicitação de inscrição na internet;

- b) informar, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) assinalar sua condição de escolaridade (ano em que concluiu o ensino médio, escola em que concluiu o ensino médio e tipo de escola em que concluiu o ensino médio, pública ou privada);
- d) assinalar a opção de *Campus/curso/turno*;
- e) assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;**
- f) enviar, via *upload*, documento de identidade, para a comprovação da idade, dentre os listados no subitem 4.11.2 deste edital.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende ao requisito constante do subitem 1.1.1 deste edital. No sistema de inscrição, o candidato deverá observar o disposto no subitem 3.3 deste edital.

3.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de curso.

3.4.1.2 A alteração do dado de que trata o subitem 3.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

3.4.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea e realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.4 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

3.4.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro acadêmico *on-line*, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 6 deste edital.

3.4.6 O edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.4.6.1 O candidato com a inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento da inscrição e, se for o caso, enviar a documentação pendente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.4.6.2 O edital com a relação final dos candidatos com a inscrição deferida será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.5.1 **O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização da prova de redação** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste edital, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

3.5.1.1 No caso do candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.5.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização da prova de redação não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 3.5.6 deste edital.

3.5.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 3.5.1.2 deste edital.

3.5.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização da prova de redação deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

3.5.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova de redação deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste edital, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

3.5.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.5.3 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova de redação deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

3.5.3.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.5.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova de redação armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.5.4.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 3.5.4 deste edital não poderá portar armas no ambiente de prova, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo.

3.5.4.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

3.5.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova de redação ou demais fases do processo, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

3.5.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.5.8 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

3.5.7 A documentação citada nos subitens 3.5.1 a 3.5.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3.5.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.5.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 3.5.1 a 3.5.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.5.8 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 3.5.1 a 3.5.6 deste edital. Apenas o envio dessa documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

3.5.9 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

3.5.10 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais.

3.5.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.5.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.11.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.5.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

3.5.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3.5.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais.

4 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 A prova de redação em Língua Portuguesa terá a duração de **5 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

4.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

4.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

4.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

4.2.5 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 4.2 deste edital. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

4.3 A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa na produção textual.

4.3.1 O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de **30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

4.3.2 A prova de redação será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.8 deste edital.

4.3.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo, argumentativo).

4.4 O texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.5 O documento de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

4.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o documento de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição do documento de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

4.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.8.1 Serão avaliadas as provas de redação em Língua Portuguesa de todos os candidatos não eliminados pela aplicação dos subitens 4.11.15 e 4.11.17 deste edital.

4.8.2 A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

4.8.3 A prova de redação em Língua Portuguesa será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação textual, o atendimento à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional) e a apreensão e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 4.4.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*), como sendo igual a $NC - (NE/TL)$;

f) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR < 0,00$. Assim, *NR* terá o valor mínimo de **0,00 ponto** e máximo de **10,00 pontos**;

g) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida no documento de texto definitivo, o candidato receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a **0,00 ponto**.

4.8.4 Será aprovado na prova de redação o candidato que obtiver **$NR \geq 4,00$ pontos**.

4.8.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 4.8.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

4.8.5 Será anulada a prova de redação em Língua Portuguesa do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

4.8.5.1 O candidato que se enquadrar no subitem 4.8.5 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

4.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA

4.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, e seguir as instruções ali contidas.

4.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova de redação.

4.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

4.10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.10.1 O edital de resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.10.3 Para interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, e seguir as instruções ali contidas.

4.10.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de redação avaliada ou do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

4.10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.10.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.10.7 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.11.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

a) documento de identidade **original** do candidato;

b) comprovante de inscrição do candidato;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

4.11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 4.11.2 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

4.11.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.11.2.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11.2.4 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.11.2 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

4.11.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, sua prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

4.11.5 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

4.11.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.11.7 Não será admitido ingresso de candidato nem de documentação de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.11.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

4.11.8.1 A inobservância do subitem 4.11.8 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.11.9 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.11.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.11.11 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova a qualquer tempo, observado o subitem 4.11.8 deste edital.

4.11.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.11.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, nos horários e nos locais estabelecidos. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

4.11.14 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo Cebraspe.

4.11.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.11.15.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.15.12 deste edital.

4.11.15.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 4.11.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

4.11.15.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.11.15 deste edital.

4.11.15.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.11.15.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.11.15.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.11.15 no dia de realização da prova.

4.11.15.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.11.15.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

4.11.16 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.11.17 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.11.15 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o caderno de respostas ou a folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no caderno de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 3.5.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida nas instruções da capa da prova;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) acondicionar no envelope porta-objetos aparelhos eletrônicos ligados.

4.11.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

4.11.19 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 Para os candidatos não eliminados de acordo com os subitens 4.8.4.1 ou 4.8.5.1 deste edital, a nota final no processo seletivo será a nota obtida na prova de redação em Língua Portuguesa.

5.2 Os candidatos serão ordenados *Campus/curso/turno*, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, após aplicados os critérios de desempate do subitem 5.4 deste edital.

5.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.4 Em caso de empate no processo seletivo, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO ON-LINE

6.1 Os candidatos selecionados por habilitação têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico *on-line*, tal como descrito neste edital.

6.1.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, nos termos deste edital, deverão realizar seu registro acadêmico *on-line* por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, nos períodos estabelecidos nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

6.1.2 Os documentos exigidos para o registro acadêmico *on-line*, conforme subitem 6.5 deste edital, deverão ser encaminhados via *upload*, por meio do *link* citado no subitem 6.1.1 deste edital.

6.1.3 Os candidatos que não realizarem a etapa de envio, via *upload*, da documentação exigida para o registro acadêmico *on-line*, no prazo de envio e(ou) reenvio de documentação, previsto nas respectivas edições da Agenda do Calouro, serão considerados desistentes da vaga à qual foram selecionados.

6.2 O registro acadêmico *on-line* em novo curso, feito nos termos deste edital, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

6.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão realizar seu registro acadêmico *on-line*, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.3.1 A análise da documentação encaminhada pelos candidatos, para o registro acadêmico *on-line*, é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6.4 O prazo para o registro acadêmico *on-line* de candidatos selecionados na chamada subsequente será divulgado oportunamente nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

6.5 O registro acadêmico *on-line* de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante envio, via *upload*, das imagens dos seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 11.394/1996, art. 38, inciso II;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.5.1 Caso o candidato não possua Certificação de Habilidade Específica (CHE) para o curso que a exija, no momento do registro, será eliminado do processo seletivo.

6.6 A relação provisória dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado, referente à primeira chamada, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, em edital próprio.

6.6.1 O candidato que não tiver o seu registro acadêmico *on-line* homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

6.6.2 Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final dos candidatos com o registro *on-line* homologado relativamente àquela chamada específica.

6.6.3 Apenas após a divulgação da relação final dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado, será avaliada a possibilidade de realização de nova chamada.

6.7 A relação final dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado em primeira chamada será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, em edital próprio.

6.8 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

6.9 A seleção de candidatos para a segunda chamada ou chamadas subsequentes ocorrerá, a critério da UnB, somente no caso em que candidatos selecionados em primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico *on-line* nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro acadêmico *on-line*, oficializarem a desistência da vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e pelo Cebraspe, em casos omissos.

7.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais.

7.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao processo seletivo, que tenham sido **causados pelo Cebraspe** e que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

7.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

7.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, exceto sábado, domingo e feriado, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vestunb_24_60mais, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico ingresso.unb@cebraspe.org.br.

7.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico ingresso.unb@cebraspe.org.br.

7.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3 deste edital.

7.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.8 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá, ainda, ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 7.5 deste edital.

7.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – UnB 60mais 2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico ingresso.unb@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

7.10 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 7.7 ou 7.8 deste edital, conforme o caso, e perante a UnB, após a divulgação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

7.12 O Cebraspe poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

DIÉGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADE | DATAS/PERÍODOS* |
|--|---|
| Período: a) de solicitação de inscrição e de atendimento especializado; b) de atendimento presencial para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, no Cebraspe e na UnB; c) para o envio do documento de identificação necessário à comprovação de idade; e d) para o envio da documentação para a solicitação de atendimento especializado. | 30/4 a 15/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida. | 21/5/2024 |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado. | 21 a 23/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado. | 22 e 23/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a inscrição deferida. | 29/5/2024 |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado. | 29/5/2024 |
| Divulgação do edital com as informações sobre a consulta aos locais de prova. | 4/6/2024 |
| Realização da prova de redação em Língua Portuguesa | 16/6/2024 |
| Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova de redação em Língua Portuguesa. | 18/6/2024 |
| Prazo para interposição de recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova de redação Língua Portuguesa. | 19 e 20/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação de resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa e do padrão de resposta definitivo da redação. | 3/7/2024 |
| Prazo de recursos contra o resultado provisório da redação em Língua Portuguesa. | 4 e 5/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Divulgação do edital de resultado final na prova de redação em Língua Portuguesa, de resultado final no processo seletivo, com a relação dos candidatos aprovados em primeira chamada e de convocação para o registro acadêmico <i>on-line</i> . | 16/7/2024 |
| Divulgação da nota de corte no processo seletivo. | 18/7/2024 |

| | |
|--|-----------|
| Disponibilização de boletim de desempenho. | 16/8/2024 |
|--|-----------|

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

| <i>Campus Darcy Ribeiro – Cursos Diurnos</i> | Vagas |
|---|--------------|
| Administração (Bacharelado) | 2 |
| Agronomia | 2 |
| Arquitetura e Urbanismo | 1 |
| Biblioteconomia (Bacharelado) | 2 |
| Biotecnologia (Bacharelado) | 2 |
| Ciência da Computação (Bacharelado) | 2 |
| Ciência Política (Bacharelado) | 2 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 2 |
| Ciências Econômicas (Bacharelado) | 2 |
| Ciências Sociais – Antropologia (Bacharelado) | 5 |
| Ciências Sociais – Sociologia (Bacharelado) | 5 |
| Comunicação Social – Audiovisual (Bacharelado) | 1 |
| Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado) | 2 |
| Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | 1 |
| Direito (Bacharelado) | 1 |
| Educação Física (Licenciatura) | 2 |
| Engenharia da Computação (Bacharelado) | 2 |
| Engenharia Florestal | 10 |
| Engenharia Química (Bacharelado) | 2 |
| Estatística (Bacharelado) | 2 |
| Física (Bacharelado) | 2 |
| Geofísica (Bacharelado) | 4 |
| Geografia (Bacharelado) | 5 |
| Geografia (Licenciatura) | 5 |
| Geologia | 3 |
| História (Bacharelado) | 5 |
| Licenciatura em Língua Francesa e Respectivas Literaturas | 3 |
| Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas | 2 |
| Línguas Estrangeiras Aplicadas – MSI (Bacharelado) | 4 |
| Matemática (Licenciatura/Bacharelado) | 5 |
| Música (Licenciatura)* | 5 |
| Nutrição | 1 |
| Psicologia | 2 |
| Química (Bacharelado) | 2 |
| Química Tecnológica (Bacharelado) | 3 |
| Relações Internacionais (Bacharelado) | 2 |
| Serviço Social (Bacharelado) | 3 |
| Turismo (Bacharelado) | 20 |
| <i>Campus Darcy Ribeiro – Cursos Noturnos</i> | Vagas |
| Administração (Bacharelado) | 2 |
| Arquitetura e Urbanismo | 1 |
| Ciências Ambientais (Bacharelado) | 4 |

| | |
|---|--------------|
| Ciências Biológicas (Licenciatura) | 2 |
| Ciência da Computação (Licenciatura) | 5 |
| Comunicação Social – Comunicação Organizacional (Bacharelado) | 2 |
| Física (Licenciatura) | 2 |
| Gestão de Agronegócio (Bacharelado) | 4 |
| Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado) | 2 |
| Matemática (Licenciatura/Bacharelado) | 5 |
| Música (Licenciatura)* | 10 |
| Química (Licenciatura) | 3 |
| Serviço Social (Bacharelado) | 5 |
| Tradução Espanhol (Bacharelado) | 2 |
| Campus UnB Ceilândia (FCE) | Vagas |
| Enfermagem | 1 |
| Farmácia (Bacharelado) | 2 |
| Fonoaudiologia (Bacharelado) | 2 |
| Saúde Coletiva (Bacharelado) | 10 |
| Terapia Ocupacional (Bacharelado) | 1 |
| Campus UnB Planaltina (FUP) - Diurno | Vagas |
| Ciências Naturais (Licenciatura) | 5 |
| Campus UnB Planaltina (FUP) - Noturno | Vagas |
| Gestão Ambiental (Bacharelado) | 15 |
| Ciências Naturais (Licenciatura) | 5 |

*Para o registro nos cursos de Música, é exigida a Certificação de Habilidade Específica (CHE).

ANEXO III
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO
(candidatos com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**